PROJETO DE INDICAÇÃO Nº505/2021

Considerando que o drone é um equipamento de alta tecnologia e rápida locomoção;

Considerando que os drones podem ir, de forma muito mais rápida e precisa, aonde o homem muitas vezes tem considerável dificuldade de chegar;

Considerando o baixo custo da utilização dos drones, especialmente se comparados a outros equipamentos de natureza e função semelhantes;

Considerando que os drones podem contribuir significativamente na agilidade das respostas às demandas de caráter emergencial;

Considerando que a utilização dos drones implica em aumento significativo da precisão de registros aéreos, das análises de dados e da identificação de locais específicos;

Considerando que os drones podem colaborar na melhoria do serviço dos salva-vidas, das equipes de trânsito, do mapeamento da cidade, do serviço de atendimento médico de urgência, assim como de tantos outros prestados pelo Poder Público;

Considerando a necessidade de o Poder Público aderir as tecnologias, para melhor poder servir à população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, seja implementado projeto de adesão e expansão do uso de drones pelo Poder Público Municipal.

Salvador, 23 de julho de 2021.

Henrique Carballal